



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



## AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos, através da solicitação, oficializado sob o nº 038/2025/SINFRA/SPC, datado de 02/05/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em que solicita justificadamente a abertura de processo licitatório para a **“LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADA NA RUA 15 DE NOVEMBRO COM A RUA MATO GROSSO, CENTRO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT, UMA VEZ QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NECESSITA UM NOVO LOCAL PARA SE INSTALAR E PROSSEGUIR COM SUAS ATIVIDADES”**, tendo como proprietários do imóvel urbano, o Sr. João Davi Calai Barasuol – CPF nº 331.579.100-78 e a Sr<sup>a</sup> Neide Maria Librelotto Barasuol – CPF nº 403.758.030-68, devidamente registrado no REGISTRO DE IMÓVEIS – REGISTRO GERAL através da MATRÍCULA Nº R/18.872, LIVRO Nº 2, FOLHA 72, RGI – JACIARA/MT, para um prazo de até 24 (Vinte e Quatro) meses, prorrogável em conformidades ao descritivo no Termo de Referência, parte integrante deste processo, ao valor mensal de R\$ 5.500,00 (Quinze Centavos de Real), pagos a partir do mês subsequentes à assinatura do Contrato de Locação.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico datado em 19/09/2025, sob o nº 066/2025, destacando a obrigatoriedade na referida contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE de licitação, para a respectiva prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a conveniência e as condições de contratação

1-AUTORIZA a **“LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADA NA RUA 15 DE NOVEMBRO COM A RUA MATO GROSSO, CENTRO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT, UMA VEZ QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NECESSITA UM NOVO LOCAL PARA SE INSTALAR E PROSSEGUIR COM SUAS ATIVIDADES”**, tendo como proprietários do imóvel urbano, o Sr. João Davi Calai Barasuol – CPF nº 331.579.100-78 e a Sr<sup>a</sup> Neide Maria Librelotto Barasuol – CPF nº 403.758.030-68, devidamente registrado no REGISTRO DE IMÓVEIS – REGISTRO GERAL através da MATRÍCULA Nº R/18.872, LIVRO Nº 2, FOLHA 72, RGI – JACIARA/MT, para um prazo de até 24 (Vinte e Quatro) meses, prorrogável em conformidades ao descritivo no Termo de Referência, parte integrante deste processo, ao valor mensal de R\$ 5.500,00 (Quinze Centavos de Real), pagos a partir do mês subsequentes à assinatura do Contrato de Locação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**



2-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis à espécie.

3-CUMPRA-SE, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 29 de setembro de 2025.

  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**Prefeito Municipal**